



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

#### EDITAL Nº 002

**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015, DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO, EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAIBI/SC.**

**DILAIR MENIN, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, **defer** preliminarmente as inscrições dos candidatos inscritos as provas do Concurso Público nº 002/2015, do município de Caibi/SC, conforme determina o CAPITULO XI – CRONOGRAMA DE EVENTOS – RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

**Art. 1º** - Ficam homologadas preliminarmente as inscrições dos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 002/2015, da prefeitura de Caibi, Estado de Santa Catarina, sendo “deferido(a) ou indeferido(a)” com o número de inscrição e o nome do candidato, as quais preenchem os requisitos exigidos, as/aos seguintes funções/cargos:

**Art. 2º** - A Situação da inscrição “deferido(a)” significa que a taxa de inscrição foi devidamente paga e a situação da inscrição “indeferido(a)” significa que a taxa de inscrição não foi devidamente paga até a data limite estabelecida no edital. Obs.: Se o candidato efetuou o pagamento e a inscrição aparece com status “indeferido(a)” deverá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no edital.

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES								
MÉDICO - 40 HORAS								
Nº Inscrição	Candidato			Situação				
6	ARNO ADALBERTO BIANCHINI			DEFERIDO(A)				
1	FERNANDO SIQUEIRA KEL			INDEFERIDO(A)				
2	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA			INDEFERIDO(A)				
4	LUIZ HEITOR NIEDERAUER MERCIO			DEFERIDO(A)				
3	PAULO EDUARDO LINS ROSSAL			DEFERIDO(A)				
5	THALES LUIZ BRUST BUZETTO			DEFERIDO(A)				
Candidatos no Cargo:		6	Candidatos Deferidos:		4	Candidatos Indeferidos:		2
Total de Candidatos:		6	Candidatos Deferidos:		4	Candidatos Indeferidos:		2

**Art. 3º** – Esta homologação preliminar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caibi/SC, 30 de outubro de 2015.

**DILAIR MENIN**  
Prefeito Municipal